



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.189  
de 30 de setembro de 1997

**Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação dos Pequenos Produtores e Tra-  
balhadores Rurais de Tombos.**

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decre-  
tou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a  
Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Tombos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de setembro de 1997.

  
Dr. Ivan Carlos de Andrade  
- Prefeito Municipal -